



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 01381 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08CBE5589BBA05AEAA28A0BA914ADC56

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 014.2020-ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 532.2020.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.031.800,00***Dois Milhões e Trinta e Um Mil, Oitocentos Reais*

O Prefeito Municipal de Cafarnaum

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.031.800,00***Dois Milhões e Trinta e Um Mil, Oitocentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	20.000,00
02.05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	
0	Recursos Ordinários	16.300,00
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMIN GERAL E FINANÇAS	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	6.200,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	130.500,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2153	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE GOVERNO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	2.500,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 Educação - 25%	20.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.30.00 Material de Consumo 4 Salário Educação	12.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4 Salário Educação	10.000,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 Educação - 25%	100.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 1 Educação - 25%	23.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 15 Transferências do FNDE	2.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	6.900,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências do SUS	200.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências do SUS	20.100,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	3.100,00
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	50.100,00
	3390.30.00 Material de Consumo 2 Saúde - 15%	230.000,00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria 2 Saúde - 15%	20.300,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
3390.36.00 2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Saúde - 15%	27.500,00
3390.39.00 2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saúde - 15%	150.900,00
4490.52.00 2	Equipamentos e Material Permanente Saúde - 15%	4.800,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.30.00 14	Material de Consumo Transferências do SUS	30.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.30.00 14	Material de Consumo Transferências do SUS	169.000,00
3390.32.00 14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferências do SUS	11.300,00
3390.39.00 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do SUS	16.500,00
4490.52.00 14	Equipamentos e Material Permanente Transferências do SUS	11.600,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190.11.00 14	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências do SUS	100.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190.04.00 14	Contratação por Tempo Determinado Transferências do SUS	100.000,00
3190.11.00 14	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências do SUS	20.000,00
3390.30.00 14	Material de Consumo Transferências do SUS	111.000,00
3390.39.00 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do SUS	11.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	14 Transferências do SUS	10.000,00
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências do SUS	20.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	5.100,00
2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	2.000,00
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências do SUS	20.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	2 Saúde - 15%	50.000,00
2160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	18.900,00
02.09.01	SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	16 CIDE	7.100,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	700,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	63.100,00
2023	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	18.300,00
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	4.100,00
2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	6.700,00
2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 Recursos Ordinários	30.000,00
02.10.01	SECRETARIA DE DESENV. IGUALDADE E ASSIST. SOCIAL	
2107	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV, IGUALD E ASSIST SOCIAL	
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	0 Recursos Ordinários	1.500,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	9 Recurso Vinculado LC 173/2020	32.500,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	4.900,00
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	1.300,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	0 Recursos Ordinários	2.100,00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	2.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	28 FEAS	1.100,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	300,00
2103	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	3.400,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	42.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	28 FEAS	3.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	6.500,00
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	28 FEAS	5.000,00
02.11.01	SEC. M. DE AGRICUL. R. AGRÁRIA E DESENV. ECONÔMICO	
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. REFORMA AGRÁRIA E DES ECON	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	3.600,00
02.13.01	SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	10.000,00
Total.....		2.031.800,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	20.000,00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
	2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0 Recursos Ordinários	52.600,00
02.05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	9999.99.99 Reserva de Contingência	
	0 Recursos Ordinários	500.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3390.14.00 Diárias – Civil	
	1 Educação - 25%	30.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1 Educação - 25%	250.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	100.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1 Educação - 25%	100.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2062 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1 Educação - 25%	50.000,00
02.07.03	FUNDEB	
	2047 FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	18 Transferências FUNDEB 60%	123.900,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
2	Saúde - 15%	5.600,00
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
2	Saúde - 15%	21.500,00
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	1.500,00
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	1.500,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	2.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14	Transferências do SUS	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	2.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
2	Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2	Saúde - 15%	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
14	Transferências do SUS	1.500,00
2160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
2	Saúde - 15%	14.500,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
14	Transferências do SUS	1.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
3190.11.00 2	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Saúde - 15%	25.000,00
3390.30.00 2	Material de Consumo Saúde - 15%	1.500,00
3390.36.00 2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Saúde - 15%	2.000,00
3390.92.00 2	Despesas de Exercício Anteriores Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00 2	Equipamentos e Material Permanente Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00 14	Equipamentos e Material Permanente Transferências do SUS	1.000,00
2161	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR	
3390.30.00 2	Material de Consumo Saúde - 15%	2.000,00
3390.30.00 14	Material de Consumo Transferências do SUS	1.100,00
3390.32.00 2	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Saúde - 15%	1.000,00
3390.32.00 14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferências do SUS	1.000,00
3390.36.00 2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Saúde - 15%	3.000,00
3390.36.00 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências do SUS	1.000,00
3390.39.00 2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saúde - 15%	2.000,00
3390.92.00 2	Despesas de Exercício Anteriores Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00 2	Equipamentos e Material Permanente Saúde - 15%	1.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
2162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14	Transferências do SUS	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	3.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
2	Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2	Saúde - 15%	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
14	Transferências do SUS	1.000,00
02.09.01	SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	120.000,00
02.10.01	SECRETARIA DE DESENV. IGUALDADE E ASSIST. SOCIAL	
2107	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV, IGUALD E ASSIST SOCIAL	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0	Recursos Ordinários	1.500,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	2.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
24	Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
1056	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	2.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
24	Transferências de Convênios - Outros	3.000,00
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.30.00	Material de Consumo	
28	FEAS	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
28	FEAS	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
28	FEAS	1.500,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
28	FEAS	2.900,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
0	Recursos Ordinários	2.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.93.00 Indenizações e Restituições	
	28 FEAS	1.000,00
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	3350.43.00 Subvenções Sociais	
	0 Recursos Ordinários	1.500,00
	3390.14.00 Diárias – Civil	
	0 Recursos Ordinários	10.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	37.300,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	0 Recursos Ordinários	4.000,00
	3390.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	0 Recursos Ordinários	1.500,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	3.400,00
2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ASSIST. SOCIAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	2.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	2.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	1.500,00
2090	MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	2.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	2.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	2.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0	Recursos Ordinários	1.500,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	1.500,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
3350.43.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinários	1.500,00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
28	FEAS	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
29	Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
29	Transferências de Recursos do FNAS	2.000,00
02.11.01	SEC. M. DE AGRICUL. R. AGRÁRIA E DESENV. ECONÔMICO	
1057	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRA DE MUDAS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	Recursos Ordinários	8.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	71.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
24	Transferências de Convênios - Outros	15.000,00
2028	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA	
3350.43.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinários	1.500,00
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	15.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	1.500,00
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. REFORMA AGRÁRIA E DES ECON	
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	Recursos Ordinários	15.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	30.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	4.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
24	Transferências de Convênios - Outros	5.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
3390.40.00 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Recursos Ordinários	1.000,00
4490.51.00 0	Obras e Instalações Recursos Ordinários	20.000,00
4490.52.00 0	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários	5.000,00
4490.52.00 24	Equipamentos e Material Permanente Transferências de Convênios - Outros	40.000,00
2074	DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA	
3390.30.00 0	Material de Consumo Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	10.000,00
4490.52.00 0	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários	1.500,00
4490.52.00 24	Equipamentos e Material Permanente Transferências de Convênios - Outros	40.000,00
2168	INCENT. CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR	
3390.30.00 0	Material de Consumo Recursos Ordinários	3.000,00
3390.32.00 0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos Ordinários	3.000,00
3390.36.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	10.000,00
4490.52.00 0	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários	1.500,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 014/20 de 02 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	118.000,00
	Total.....	2.031.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2020

Sueli Fernandes de Souza Novais
413.902.535-20
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 532/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre normas e procedimentos relativos
ao encerramento do exercício financeiro do ano
de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nas Leis 4.320/64 e 101/00 (LRF –Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-Ba), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, **fara fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo**, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETA:

Art. 1º Todos os poderes e órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do Município, inclusive suas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Consórcios Públicos deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de reconhecimento, processamento e evidenciação das informações contábeis sob os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, reconhecimento, processamento e evidenciação dos atos e fatos contábeis sob os enfoques orçamentários, de controle e patrimonial.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º constituir até o dia **30 de Novembro de 2020**, as comissões necessárias para promoverem os procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em **31.12.2020**, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações e em conformidade com os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

I - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa a qual deverá apresentar termo de conferência de caixa e equivalentes de caixa lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.

II - Comissão de apuração dos saldos dos Estoques.

III - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte e corrigidos.

IV - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens constantes no ativo imobilizado.

V - Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo Circulante.

VI - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

VII - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça.

§1º. A comissão a que se refere o inciso **I** deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

§2º As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar relatório conclusivo contendo os saldos patrimoniais com posição de 31 de dezembro de 2020 **até o dia 25 de janeiro de 2021.**

Art. 3ºAs entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenham obrigações parceladas, os respectivos extratos das dívidas contendo informação atualizada quanto ao saldo da dívida, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2019, os quais deverão ser encaminhados até o dia **25 de Janeiro de 2021** para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 4º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I – Fica vedada a partir de **05 de dezembro de 2020** a abertura de processos licitatórios nas modalidades, carta convite, pregão, tomada de preços, concorrência e leilão, com recursos próprios, desde que referentes ao exercício de 2020;

II – As unidades encaminharão solicitação de empenhos até o dia **21 de dezembro de 2020**, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

III – Todos os Secretários Municipais devem encaminhar até o dia **22 de novembro de 2020** a relação dos bens e serviços que pretendem consumir no exercício de **2021** para dar início aos procedimentos licitatórios;

Art. 5ºAs folhas de pagamento deverão ser encaminhadas à **Secretaria de Planejamento e Administração** para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I – até o dia **11 de dezembro de 2020** deverá ser encaminhada a folha do mês de dezembro/2020 e a parcela final ao pagamento do décimo terceiro.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 6º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia **21 de Dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Encargos e Amortização da dívida pública;

III – Contas de energia, água e telefone;

IV – Contratos de execução continuada e Convênios;

V – Precatórios.

VI – Despesas Obrigatórias relacionadas ao cumprimento dos limites de gastos com Educação e Saúde.

VII – Contratos objetos de processos licitatórios em andamento na emissão deste Decreto.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até **31 de dezembro de 2020**.

Art. 7º Serão anulados até o dia **31 de dezembro de 2020**, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal.

Art. 8º As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **31 de dezembro de 2020 desde que disponha saldos financeiros comprovados nas respectivas fontes de recursos, nos termos do artigo 42 da Lei 101/2000**.

Art. 9º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorrida sem fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

§1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2019 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

Art. 10 A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

Art. 11 É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – adiantamento em geral;
- II – diárias;
- III – despesas de exercícios anteriores; e
- IV – despesas de pessoal em geral.

Art. 12 A Contabilidade cancelará, no dia **18 de dezembro de 2020**, os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo, em observância aos requisitos relacionados na Instrução Cameral Nº. 001/2016 1ª C, Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

§1º As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia **11 de janeiro de 2021**, a relação dos restos a pagar, discriminando os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

§ 2º A Secretaria Municipal da Administração Geral e Finanças (ou órgão equivalente) diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizados até o dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 13 Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **30 de Dezembro de 2020**

§1º Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2019, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.

§2º A Secretaria Municipal da Administração Geral e Finanças remeterá à Contabilidade até o dia **04 de janeiro de 2021**, extratos bancários, devidamente autenticados pelo Banco e acompanhadas das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

§3º Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa e Equivalente de Caixa no dia **31 de dezembro de 2020**, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

Art. 14 Os Passivos Circulantes não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

Art. 15 Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para o Setor de Contabilidade até **11 de janeiro de 2021**.

Art. 16 Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

§ 1º - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **31 de Dezembro** do corrente ano.

§ 2º - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1121/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 17 Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia **21 de Dezembro de 2020**.

Art. 18 O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis e o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Inventário deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade da Prefeitura, até o dia **15 de janeiro de 2021**.

§1º O inventário será apresentado com relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pela Prefeita, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o total da depreciação, exaustão e amortização, conforme o caso, atestando que todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas para fins de atendimento à Resolução 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios.

§2º A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2019, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

Art. 19 O Setor de almoxarifado em conjunto com a Comissão de Levantamento de Estoques deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia **20 de janeiro de 2021** o relatório de movimentação de material em estoque relacionado a material de

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo e perdas.

Art. 20 O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pelo **Setor de Tributos** e encaminhado juntamente com o relatório da Comissão de Apuração da Dívida Ativa ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia **20 de janeiro de 2021**.

§1º O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigidos, devendo, entretanto, ser apresentada certidão emitida pela **Prefeita e Secretário de Finanças**, com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando estarem tais valores devidamente registrados.

§2º A **Secretaria Municipal da Administração Geral e Finanças** deverá encaminhar à Contabilidade, até o **dia 20 de janeiro de 2021**, demonstrativo dos resultados alcançados evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições com o objetivo de cumprir o que determina o art.58 da Lei Complementar nº 101/00.

§3º O exposto nos parágrafos anteriores deverá estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

Art. 21 A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia **20 de janeiro de 2021**.

Art.22 Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro municipal, até o dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 23 Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A **Secretaria Municipal da Administração Geral e Finanças** deverá encaminhar à Contabilidade cópia do Relatório firmado pela Prefeita acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando souber, e percentual da realização física e financeira até o dia **20 de janeiro de 2021**.

Art. 25 As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 26 Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta, inclusive os Consórcios Públicos, deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia **20 de janeiro de 2021**.

Art. 27 O horário de funcionamento das unidades administrativas da **Prefeitura Municipal de Cafarnaum** poderá ser estabelecido por decreto Municipal, respeitando as individualidades de cada órgão e unidade e garantindo o atendimento público.

§ 1º Será concedido um recesso aos servidores públicos no período de **24 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021**, respeitando regulamentações próprias dos gestores das pastas que poderão trazer exceção para servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, setor administrativo, de pessoal, finanças, contabilidade, serviços urbanos, educação e saúde, que poderão trabalhar em turnos com substituição entre os servidores, desde que não acarrete prejuízo ao atendimento.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

§2º Durante o período desde Decreto será mantido o atendimento ao público no setor de tributação para atendimento em casos restritos.

Art. 28 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas no art. 4º deste Decreto.

Art. 29 O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

Art. 30 Cabe à Controladoria do Município zelar pelo cumprimento do disposto deste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 31 Este Decreto entrará em vigor na datada sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de CAFARNAUM, 23 de novembro de 2020

Sueli Fernandes de Souza Novais
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br